

**PORTARIA ICEPi Nº 024-S, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Designa Supervisores Hospitalares dos Projetos de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar e de Implantação do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi/SESA).

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - ICEPI**, no uso de das suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 909/2019, 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** os supervisores hospitalares dos Projetos de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar e de Implantação do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados, no âmbito do laboratório de Práticas de Inovação em Regulação e Atenção à Saúde - LIPRAS do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI.

NOME	UNIDADE	LATTES
ANA PAULA SCARDUA	Hospital Estadual de Atenção Clínica	<a href="http://lattes.cnpq.br/6658413288183601">http://lattes.cnpq.br/6658413288183601</a>
RICARDO AUGUSTO POLTRONIERI DE ASSIS	Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silves	<a href="http://lattes.cnpq.br/1172340799140222">http://lattes.cnpq.br/1172340799140222</a>

**Art. 2º** Os supervisores terão a atribuição de promover a implantação, o monitoramento e a avaliação, bem como desenvolver atividades típicas de gestão e administração no hospital de referência para o pleno funcionamento dos Projetos de Extensão e Inovação em ambiente produtivo em Saúde, obedecendo ao disposto nas Portarias ICEPI nº 011, de 16 de setembro de 2019 e nº 012-R, de 08 de outubro de 2019, que instituem o Projeto de Qualificação de Rede de Atenção Hospitalar e o Projeto de Núcleo Interno de Regulação Hospitalar: avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 03 de novembro de 2020.

Vitória, 11 de dezembro de 2020.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Diretor Geral do ICEPi

**Protocolo 632679**